



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI DE Nº 0629/91

Em, 04 de Dezembro de 1.991

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

Em. 04 Dezembro 1991

Diretor do Deptº de Administração

DENOMINA RUA DA CIDADE DE SAPÉ-
PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, usando das a-
tribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municí-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada Rua IRINETE DE
PONTES FAGUNDES, uma das ruas d sem denonimação no Loteamento
Renato Ribeiro, desta Cidade.

ART.2º - A presente Lei entrará em vigor
a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MU-
NICIPIO DE SAPÉ; em 04 de Dezembro de 1.991.


FELICIANO DA SILVA NETO

PREFEITO CONSTITUCIONAL